



*[Handwritten mark]*

Duarte, nº 93; por compra feita pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Felix Casadei Santiago, e sua mulher Estela Maria Siqueira Santiago, já identificados.- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de abril de dois mil e treis (2.003).- O 2º Oficial Substituto, *[Handwritten Signature]* (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- Valor fiscal R\$ 7.026,46.- = = = = =

**R.0003-8179**

**DOAÇÃO** - Por escritura pública de doação, lavrada nas notas do 2º Tabelião

desta comarca, às páginas 207/212, do livro nº 052, em 20 de Fevereiro de 2.003, os doadores Waldecir Costa, e sua mulher Tereza Kasuco da Costa, já identificados, **DOARAM** o imóvel desta matrícula, em favor de **WANDER COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador do RG. nº 28.092.765-4-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 195.408.648-28, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93; **WALDECIR DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador do RG. nº 25.598.001-2-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 183.368.728-09, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93; e **VALERIA MARIA DA COSTA PEREIRA**, brasileira, estudante, portadora do RG. nº 29.604.788-0-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF nº 294.163.728-11, casada em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **VALTER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, escriturário, portador do RG. nº 18.981.538-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 115.346.608-28, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Masaro, nº 53; tendo a presente doação estimada pelo valor de R\$ 7.026,46 (sete mil, vinte seis reais e quarenta seis centavos).- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de abril de dois mil e treis (2.003).- O 2º Oficial Substituto, *[Handwritten Signature]* (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- Valor fiscal R\$ 7.906,87.- = = = = =

**AV.004-8179**

**CASAMENTO** - Nos termos do instrumento particular

firmado em 12 de novembro de 2004, nesta cidade, pelo proprietário, procede-se a presente, a fim de ficar constando o casamento do requerente, **WANDER COSTA**, já identificado, com **ERICA PRICILA ROSA**, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CI RG SP Nº 30 542 054-9 - CPF MF Nº 270 861 428-24, casamento esse realizado no dia 22 de maio de 2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, e que em virtude do casamento a contraente, passou a assinar-se **ERICA PRICILA ROSA COSTA**, conforme prova com certidão expedida em 31 de maio de 2004, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, termo nº 177, fls. 355, do Lvo B-Auxiliar 2, cuja copia fica arquivada neste Ofício.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro, do ano dois mil e quatro (2004).- O Oficial Designado, *[Handwritten Signature]*, (José Carlos Custódio Pereira dos Santos).- = = = = =

P. 37.DOC. 15

**AV.0005-8179**

**CASAMENTO** - Nos termos do instrumento particular,

firmado em 09 de Fevereiro de 2.006, nesta cidade, pela Liliane Bertocco da Costa, procede-se a presente, a fim de ficar constando o casamento do proprietário **WALDECIR DA COSTA JUNIOR**, já identificado, que o mesmo casou-se com **LILIANE ROCHA BERTOCCO**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 44.069.824-1-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF nº 313.512.388-09, casamento esse realizado sob o regime da comunhão parcial de Bens, no dia 12 de Agosto de 2.005,

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

-cont. da ficha 01-

passando a contraente a assinar **LILIANE BERTOCCO DA COSTA**, tudo conforme prova com certidão de casamento expedida em 08 de Fevereiro de 2.006, termo lavrado sob nº 3.541, às fls.179, do livro nº B-39.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de dois mil e seis (2006).- O Oficial ~~Substituto~~, (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- = = = = =

P.43.DOC.59

**R.0006-8179**

**DOAÇÃO** - Por escritura pública de doação,

lavrada nas notas do 2º Tabelião, desta comarca, às páginas 335/340, do livro nº 062, em 22 de Agosto de 2.006, os proprietários, **Wander Costa** e sua mulher **Erica Pricila Rosa Costa**, já identificados, **DOARAM** - 1/3 (UM TERÇO) **DA SUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula foi adquirido, por **IGOR COSTA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos vinte oito de setembro de dois mil e quatro, filho de **Wander Costa** e de **Erica Pricila Rosa Costa**, portador do RG. nº 38.993.038-6-SP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 365.895.848-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mauro Antônio de Melo, nº 185 - Jardim Primavera; tendo a presente doação estimada pelo valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e seis (2006).- O Oficial ~~Substituto~~, (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- Valor Fiscal Municipal R\$ 2.924,86.- =

**R.0007-8179**

**USUFRUTO** - Por escritura pública de doação,

constante do AV.08, os proprietários deram o usufruto vitalício de 1/3 (um terço) do imóvel desta matrícula em favor de: **WALDECIR DA COSTA** e sua esposa **TEREZA KASUCO DA COSTA**, já identificados; tendo a presente doação estimada pelo valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e seis (2006).- O Oficial ~~Substituto~~, (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- = = = = =

**AV.0008-8179**

**INCOMUNICABILIDADE** - Nos termos da escritura pública

de doação, constante do R.008, procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando que a doação, foi com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE**, nos termos do artigo 263, inciso II, do Código Civil Brasileiro.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e seis (2006).- O Oficial ~~Substituto~~, (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- = = = = =

**AV-09/8.179 - SEPARAÇÃO.**

Em 19 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-13, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 06 de junho de 2008, Processo nº 607/2008, da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, regularmente transitada em julgado, foi

(continua no verso)

declarada a **SEPARAÇÃO** do casal **WALDECIR DA COSTA JUNIOR** e **LILIANE BERTOCCO DA COSTA**, já qualificados, voltando a mulher assinar o nome de solteira, ou seja, **LILIANE ROCHA BERTOCCO**, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2005.2.00039.179.0003541-56).- (Protocolo nº 42.176 de 18/12/2012).-

**Ricardo Vilas Boas Bertocco**  
Oficial Preposto Designado

**AV-10/8.179 - DIVÓRCIO.**

Em 19 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-13, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 14 de julho de 2009, Processo nº 710/2009, da Vara Única da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, regularmente transitada em julgado, foi decretada a Conversão da Separação em **DIVÓRCIO** do casal **WALDECIR DA COSTA JUNIOR** e **LILIANE ROCHA BERTOCCO**, já qualificados, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2005.2.00039.179.0003541-56).- (Protocolo nº 42.176 de 18/12/2012).-

**Ricardo Vilas Boas Bertocco**  
Oficial Preposto Designado

**AV-11/8.179 - CASAMENTO.**

Em 19 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-13, procede-se à presente averbação para constar o **CASAMENTO** do proprietário **WALDECIR DA COSTA JUNIOR**, já qualificado, com **ELLEN PATRÍCIA ROSA**, brasileira, pedagoga, portadora do RG SSP SP nº 41.031.017-7, CPF/MF nº 310.677.068-60, realizado em cinco (05) de setembro de dois mil e nove (2009), pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a contraente a se chamar: **ELLEN PATRÍCIA ROSA COSTA**, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2009.3.00003.124.0000373-03) - (Protocolo nº 42.176 de 18/12/2012).

**Ricardo Vilas Boas Bertocco**  
Oficial Preposto Designado

**AV-12/8.179 - DIVÓRCIO.**

Em 19 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado abaixo, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 24 de janeiro de 2011, Processo nº 68/2011, da Vara Única da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, regularmente transitada em julgado, foi decretado o **DIVÓRCIO** do casal **VALÉRIA MARIA DA COSTA PEREIRA** e **VALTER PEREIRA DA SILVA**, já qualificados, voltando a mulher assinar o nome de solteira, ou seja, **VALÉRIA MARIA DA COSTA**, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2001.2.00038.178.0003246-13).- (Protocolo nº 42.176 de 18/12/2012).-

**Ricardo Vilas Boas Bertocco**  
Oficial Preposto Designado

**R-13/8.179 - VENDA E COMPRA.**

Em 19 de dezembro de 2012. Pela Escritura Pública de 11 de dezembro de 2012, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Livro 090, páginas 137/141, **WALDECIR DA COSTA JUNIOR**, com autorização de sua esposa **ELLEN PATRÍCIA ROSA COSTA**, e **VALERIA MARIA DA COSTA**, todos já qualificados, transmitiram a **WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 09.029.126/0001-63, com sede na Rua Amazonas, nº 305, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, a parte ideal correspondente a 2/3 (dois terços) do imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 6.000,00

(continua na ficha 03)

~~Ricardo Vilas Boas Bertocco~~  
Oficial Preposto Designado

**R-14/8.179 - VENDA E COMPRA.**

Em 25 de fevereiro de 2015. Pela Escritura Pública de 06 de fevereiro de 2015, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Livro 104, folhas 094/096, WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA, já qualificada, transmitiu sua PARTE IDEAL correspondente a 2/3 (dois terços) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula para TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.798.229/0001-80, com sede na Rua Tereza Rosseti Galão, nº 344, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo-SP, pelo valor de R\$ 9.000,00. (Protocolo nº 45.303 de 25/02/2015).

~~Ricardo Vilas Boas Bertocco~~  
2º Oficial Substituto

~~Ferdinei Gonzaga Coelho~~  
Escritor Autorizado

**AV-15/8.179 - CADASTRO.**

Em 21 de setembro de 2015. À vista do título a seguir registrado, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado nesta municipalidade sob nº 0255.0009 (outrora nº 0509.0091). (Protocolo nº 45.875 de 15/09/2015).

~~Ricardo Vilas Boas Bertocco~~  
2º Oficial Substituto

~~Ferdinei Gonzaga Coelho~~  
Escritor Autorizado

**R-16/8.179 - VENDA E COMPRA.**

Em 21 de setembro de 2015. Pela Escritura Pública de 11 de setembro de 2015, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Livro 107, folhas 303/308, TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA ME, já qualificada, transmitiu sua PARTE IDEAL correspondente a 2/3 (dois terços) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula para VALERIA MARIA DA COSTA, RG nº 29.604.788-0-SSP/SP, CPF/MF nº 294.163.728-11, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93, Jardim Alto da Boa Vista, Santa Rosa de Viterbo-SP, pelo valor de R\$ 9.000,00. (Protocolo nº 45.875 de 15/09/2015).

~~Ricardo Vilas Boas Bertocco~~  
2º Oficial Substituto

~~Ferdinei Gonzaga Coelho~~  
Escritor Autorizado

**AV-17/8.179 - ARRESTO.**

Em 15 de Junho de 2018. Nos termos da Certidão de Arresto expedida em 21 de Maio de 2018, pelo Escrivão Diretor da Vara do Trabalho da Comarca de Cajuru (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), Estado de São Paulo, Sr. James Marcelo Peres, extraído do Processo de Execução Trabalhista - Nº de Ordem: 00101809520175150112, figurando como Exequente: JAIRO DE LIMA, CPF nº 191.536.468-00 e como Executado: VALERIA MARIA DA COSTA, CPF nº 294.163.728-11, procede-se à averbação do ARRESTO da parte ideal correspondente a 66,6666% do imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento da dívida requerida no

valor de R\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais). O presente Arresto incidu também sobre os imóveis regulados pelas Matrículas: 15.795, 1.977, 8.173, 5.175, 8.174, 8.175, 8.176, 8.178, e 8.177 deste Registro Imobiliário e 139.656 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.- (Isento de Custas e Emolumentos - Assistência Judiciária Gratuita).- (Protocolo nº 49.159 de 25/05/2018).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco  
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho  
Escrevente Autorizado

#### AV-18/8.179 - PENHORA.

Em 10 de Abril de 2019. Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 12 de Março de 2019, pelo Escrivão/Diretor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, Sr. Antenor Donida Bartoli, extraída do Processo de Execução Trabalhista, Nº de Ordem: 00101051220165150041, figurando como Exequente: MARCO ANTONIO FERREIRA, CPF/MF nº 202.575.158-36 e como Executados: ELIEDSON PANDORF TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 17.101.669/0001-72; EMEN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.205.105/0001-99; ELIEDSON PANDORF, CPF nº 973.075.059-91; HERMELINDO GUBITOSO FILHO, CPF nº 862.494.528-34; ISABELLE COSTA, CPF nº 411.915.928-04 e IGOR COSTA, CPF nº 365.895.848-00, procede-se à Averbação da PENHORA da Parte Ideal Correspondente a 33,33333% do Imóvel Objeto desta Matrícula, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$661.312,63 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Sessenta e Três Centavos). Foi nomeado como Depositário Eliedson Pandorf Transportes - ME, já qualificado. A Penhora também incide sobre os Imóveis regulados pelas Matrículas: 8173, 8174, 8175, 8176, 8177, 8178, 2432 e 1977 do Livro 02 deste Registro Imobiliário. (Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).- (Protocolo nº 50.229 de 13/03/2019).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco  
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho  
Escrevente Autorizado

#### AV-19/8.179 - INDISPONIBILIDADE.

Em 17 de Dezembro de 2019. Em cumprimento a Comunicado Eletrônico da Central de Indisponibilidade nº 201911.2509.01001089-IA-330, extraído do Processo nº 00005842720175090089, do Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Apucarana - PR - 01E Vara do Trabalho de Apucarana, devidamente registrado sob nº CGI 241706 neste Registro Imobiliário, procede-se à presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de WALDECIR DA COSTA, CPF/MF nº 089.678.499-15, que refere-se a 1/2 (metade) de 1/3 (um terço) do Usufruto deste Imóvel. Selo Digital: 119842331AP000010640RJ19M.- (Protocolo nº 51.035 de 25/11/2019).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco  
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho  
Escrevente Autorizado

#### AV-20/8.179 - INEFICÁCIA.

Em 19 de outubro de 2020. Em cumprimento ao Ofício, expedido em 13 de outubro de 2020, pelo

(continua na ficha nº 4)

CNS 11.984-2

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, extraído do Processo Digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549, ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração Judicial; Rquerente: Transvalco Transportes Ltda e Outros; Requerido: Transvalco, procede-se à presente averbação a fim de constar a **INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO** em relação as frações ideais contante do R.16, desta matrícula. (Protocolo nº 51.947 de 15/10/2020).

Ferdinei Gonzaga Coelho  
Escrevente Autorizado

Ricardo Vilas Boas Bertocco  
Substituto do Oficial

**AV-21/8.179 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 04 de Fevereiro de 2022. Em cumprimento ao Ofício - Processo Digital expedido em 03 de Fevereiro de 2022, do Juízo de Direito da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr Alexandre Cesar Ribeiro, extraído dos Autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração Judicial - Processo Digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549, Requerente: TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA E OUTRO; Requerido: TRANSVALCO, procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do Imóvel objeto desta Matrícula.- (Protocolo nº 53.674 de 04/02/2022).- Selo Digital: 1198423E10A00000054771722H.

Ricardo Vilas Boas Bertocco  
Oficial Substituto

Ferdinei Gonzaga Coelho  
Escrevente Autorizado

**R.22/8.179 - ARREMATACÃO.**

Em 26 de Outubro de 2022. Por Carta de Arrematação, expedida em 25 de Agosto de 2022, pelo Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Exmo Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, (Processo Digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549) - Classe Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração Judicial, cuja Hasta Pública, pelo 3º Leilão Público, realizado em 10 de Maio de 2022, o imóvel objeto desta matrícula foi **ARREMATADO**, pelo valor de R\$ 2.531.812,38 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos), por **LOURIVAL GOMES PINHEIRO**, RG nº M-4.202.594-SSP/MG, CPF/MF nº 580.595.556-34, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Hipolito Xavier, nº 137, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.- A presente Arrematação também incide sobre os Imóveis regulados pelas Matrículas: 1977, 5175, 8172, 8173, 8174, 8175, 8176, 8177 e 8178, do Livro "02", deste Registro Imobiliário.- Base de Cálculo: R\$ 253.181,24 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).- (Protocolo nº 54.656 de 25 de Outubro de 2022). Selo Digital 1198423210A0000005830222K

Ricardo Vilas Boas Bertocco  
Oficial Substituto

Ferdinei Gonzaga Coelho  
Escrevente Autorizado